UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Edital EGP/CCSA nº 03/2024 – EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA VICE COORDENADOR(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

A Comissão Eleitoral, designada pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Campus Universitário da Universidade Federal da Paraíba, por meio da Portaria CCSA n° 31/2024, em razão da abdicação do vice coordenador eleito por meio do Edital EGP/CCSA nº 01/2024, torna pública a consulta eleitoral complementar para vice coordenador(a) do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a distância, para o período restante do biênio 2024 – 2026 (20 de dezembro de 2024 a 30 de setembro de 2026).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente e técnico-administrativo lotados no Departamento de Gestão Pública em efetivo exercício de suas atividades no período 2024.2.
2. O mandato do(a) vice coordenador(a) será de dois anos, sendo possível a sua recandidatura.
   2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado conforme Portaria n° 102/2019 da CAPES;
   2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
   2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria CAPES n°183/2016 e seus anexos.
   3.1. As atribuições definidas pela Portaria n° 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
      3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
      3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
      3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

3.1.6. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;

3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;

3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;

3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. A consulta será regida conforme cronograma deste Edital (apêndice A).
5. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

6. Poderão se candidatar ao cargo de vice coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública os docentes lotados no Departamento de Gestão Pública, cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

6.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria n° 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria n° 15/2017 da CAPES e Portaria n° 33/2023 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

6.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R$ 2.000,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;

6.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R$ 1.550,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior e titulação mínima de mestrado.

6.2. Conforme o Art. 5 da Portaria n° 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.

6.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga

horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição de candidatos(as) será individual para a função de vice coordenador(a) do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a Distância.
8. A inscrição dos candidatos será feita junto à secretaria do Curso de Especialização em Gestão Pública (egp@ccsa.ufpb.br), por meio de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Apêndice B).
9. A relação contendo o nome dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada na página do Curso de Especialização em Gestão Pública (http://www.ccsa.ufpb.br/egp) no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
10. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
    10.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
11. A divulgação do Edital e das candidaturas será feita por meio da página do Curso de Especialização em Gestão Pública (http://www.ccsa.ufpb.br/egp).

DA COMISSÃO ELEITORAL

12. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente e técnico-administrativo, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).
13. São membros da Comissão Eleitoral:
    - Juliana Fernandes Moreira (Titular Presidente) - SIAPE 1744616;
    - Carla Calixto da Silva (Titular) - SIAPE 1022458;
    - Flávio Perazzo Barbosa Mota (Titular) - SIAPE 2760183;
    - Jaqueline Guimarães Santos (Suplente) - SIAPE 1032744;
    - Hermann Ártila Hrdlicka (Suplente) - SIAPE 1873938;
    - Maria Daniella de Oliveira Pereira da Silva (Suplente) - SIAPE 1925686.

DA CONSULTA ELEITORAL

14. Caso haja mais de um(a) candidato(a) inscrito(a), o processo de consulta eleitoral será realizado por meio do SIGEleição.
15. Caso haja apenas um candidato(a) inscrito(a), a eleição será realizada por aclamação, nos seguintes termos:
    l. A consulta eleitoral ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Pública, sendo registrada em ata específica;

ll. O corpo eleitoral será formado pelos membros do corpo docente e membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente do Departamento de Gestão Pública, com vínculo ativo.

lll. O processo eleitoral seguirá cronograma específico detalhado no apêndice (A), do presente edital.

16. Cada eleitor votará em apenas um candidato(a) a Vice Coordenador(a).

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

17. O critério de apuração adotado será o de maioria simples (somados os votos de todos os segmentos votantes).
18. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral.

DOS RESULTADOS

19. Será proclamada vencedor o(a) candidato(a) inscrito(a) que obtiver a metade mais um dos votos válidos (50% + 1), conforme disposições deste Edital.
20. Caso haja apenas um(a) candidato(a) inscrito(a), este será eleito se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
21. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Centro de Ciências Sociais para homologação.
22. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Coordenação Geral da UAB na UFPB e às demais instâncias internas da UFPB para as devidas providências.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral Complementar, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
24. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
25. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Comissão Eleitoral

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA VICE COORDENADOR

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	05 de dezembro de 2024
Período de interposição de impugnação do Edital	06 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024 (email: egp@ccsa.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas	11 de dezembro de 2024 (email: egp@ccsa.ufpb.br)
Divulgação da lista de candidatos	12 de dezembro de 2024 (http://www.ccsa.ufpb.br/egp)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	13 de dezembro de 2024 (email: egp@ccsa.ufpb.br)
Votação	16 de dezembro de 2024 Local: SigEleições ou Colegiado do Curso
Apuração e divulgação do resultado	17 de dezembro de 2024
Período reservado para interposição de recurso do resultado	18 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024 (email: egp@ccsa.ufpb.br)
Resultado final	20 de dezembro de 2024

APÊNDICE B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral.

_____, matrícula SIAPE _____, docente do Departamento de Gestão Pública, e _____, matrícula SIAPE _____, docente do Departamento de Gestão Pública, vêm requerer inscrição no processo de consulta eleitoral ao cargo de Vice-Coordenador(a) do curso de Especialização em Gestão Pública à Distância.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) a vice coordenador(a)